



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2025

Altera o art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia/MG, que dispõe sobre o horário das sessões ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150 – As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, às segundas-feiras, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 09h00 (nove horas), na sede da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Urucuia, 10 de abril de 2025.

Albanita Anjos da Mata
Vereador Presidente

José do Parto Cardoso Lisboa
Vereador 1º Secretário

Osvaldino Vanilton Durães
Vereador Vice-Presidente

Geraldo Gonçalves Nunes
Vereador 2º Secretário



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo ajustar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Urucuia/MG, alterando sua realização das 19h00 para as 09h00. Tal mudança visa atender à conveniência dos parlamentares e melhorar a organização administrativa dos trabalhos legislativos.

Ressalta-se que, conforme dispõe o artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara deverá reunir-se ordinariamente uma vez a cada quinze dias, no período de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, sendo obrigatórias duas reuniões mensais. Portanto, para garantir a compatibilidade entre o Regimento Interno e a Lei Orgânica, ajustou-se também a periodicidade das sessões no texto do artigo 150.

Assim, propõe-se a presente alteração para tornar o Regimento Interno plenamente compatível com a legislação superior vigente e com as demandas práticas do Legislativo Municipal.

Albanita Anjos da Mata

Vereador Presidente

Osvaldino Vanilton Durães

Vereador Vice-Presidente

José do Parto Cardoso Lisboa

Vereador 1º Secretário

Geraldo Gonçalves Nunes

Vereador 2º Secretário